



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22; reconduzida pela Portaria nº 1.837 de 4 de novembro de 2021, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2021, Seção 2, p. 23, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055–CONSUPER/2016, e considerando o que consta no Processo nº 23348.004747/2022-25,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela PORTARIA CORREG nº 26, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no site do IFC/Corregedoria em 03/10/2022, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela PORTARIA CORREG nº 37, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.004747/2022-25.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Corregedoria.

MARIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES
CORREGEDORA